



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

## RESOLUÇÃO No. 031, de 18 de Abril de 2012.

### ACRESCENTA PRAZO NA RESOLUÇÃO No. 029 de 12/04/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e;

**CONSIDERANDO** que na Plenária da Reunião Extraordinária de 12/04/2012, foi deliberado um prazo para que a Entidade ASSOCIAÇÃO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS - MOLIVI, realize a entrega da documentação exigida pelo CMDCA para validação da inscrição anual;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ACRESCENTAR no Art. 1º. da Resolução No. 029 de 12 de Abril de 2012**, que a Entidade Não Governamental ASSOCIAÇÃO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS-MOLIVI, **tem o prazo de 30 (trinta dias)**, para regularizar a entrega do Plano de Trabalho Anual/2012 e Relatório Anual de Atividades 2011 e demais documentos exigidos pelo CMDCA conforme Resolução 012/2012, para validação da inscrição anual;

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 12 de Abril de 2012.

**Pedro Maria Martendal de Araújo**  
Presidente do CMDCA